



PROTOCOLO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E ELETIVO

Hospital São José Bento Cottolengo - HSC



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



É POR
VOCÊ
QUE A
GENTE
FAZ



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação Ambulatorial e Cirurgias Eletivas
Hospital São José Bento Cottolengo - HSC

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL E ELETIVO

Protocolo: 001	Data de Aprovação: 10/12/2019	Revisão: 002 Data: 05/10/2021
----------------	-------------------------------	-------------------------------

Unidade: Hospital São José Bento Cottolengo
CNES: 2535939
Esfera Administrativa: Privada
Natureza: Privada/sem Fins Lucrativos
Endereço: Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, nº 163 – Bairro Santuário
Cidade: Trindade-GO
Responsável pela regulação na Unidade: Marlene e Ana Lúcia (CER III)
Contato: (62) 3596 9000

1 – INTRODUÇÃO

A Vila São Cottolengo está localizada na Avenida Cel. Gabriel Alves de Carvalho n: 163, Bairro Santuário, na cidade de Trindade-Goiás.

A Unidade é sem fins lucrativos, sendo conveniada com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES/GO, tendo por objetivo o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, com a pactuação de indicadores de desempenho de qualidade, assegurando a assistência universal e equânime aos usuários do SUS.

Este Protocolo visa definir critérios e perfis para atendimento **AMBULATORIAL** para os serviços de oftalmologia (Catarata) e para o CER III (Físico, Intelectual e Auditivo), bem como estabelecer fluxograma de atendimento.

Por meio deste protocolo poder-se-á gerar rapidez e eficácia, priorizando assistir o paciente com respeito e humanidade; garantindo a ele segurança em relação ao acompanhamento e tratamento de sua patologia.

2 – APLICAÇÃO

Este protocolo aplica-se para todos os municípios de abrangência da Unidade Vila São Cottolengo.

3 – ABRANGÊNCIA

Os serviços prestados pela Vila São Cottolengo ao SUS, abrangem todo o Estado de Goiás.

Versão 02	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 2 de 9
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação Ambulatorial e Cirurgias Eletivas
Hospital São José Bento Cottolengo - HSC

4 – SERVIÇOS OFERTADOS

4.1 – CONSULTAS AMBULATORIAIS

Procedimento	Especialidade	Sub Especialidade
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OFTALMOLOGIA	CATARATA
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OTORRINOLARINGOLOGIA	REABILITAÇÃO AUDITIVA
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	REABILITAÇÃO FÍSICA
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	NEUROLOGIA	REABILITAÇÃO INTELECTUAL

Tabela 02 – Consultas Ambulatoriais

As agendas para acesso aos serviços ambulatoriais da Unidade Hospitalar podem ser consultadas no link:

X AGENDAS DAS UNIDADES ESTADUAIS

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA – CATARATA

Principais motivos para o encaminhamento:

– Catarata

Critérios para encaminhamento: Encaminhamento médico

Exames complementares necessários: Todos realizados nos últimos 03 meses, se houver.

Classificação de Prioridade: P3

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER III)

CONSULTA EM ORTOPEDIA – REABILITAÇÃO FÍSICA

Principais Motivos para o encaminhamento

Pessoas com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano ocasionando dificuldades para o desempenho funcional, tendo como causas mais comuns:

– Lesão medular (LM)

Síndromes genéticas que comprometem o aparelho locomotor:

Mielomeningoceles

Malformações congênitas

Neuropatias

Miopatias

Distrofias musculares

Lesão do Plexo Braquial

Comprometimentos Ortopédicos Pré e Pós operatórios de cirurgias ortopédicas em:

– Politraumatizados

– Acidentados

Versão 02	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 3 de 9
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação Ambulatorial e Cirurgias Eletivas
Hospital São José Bento Cottolengo - HSC

- Amputados
- Artro gripose múltipla congênita
- Amputações
- Nanismo

Procedimentos Gerais Realizados:

1. Concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) que são cobertos/dispensados pelo SUS.
2. Adaptação, treinamento e orientação para o uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM).
3. Indicação e orientação para o uso de tecnologia assistiva.
4. Atendimento especializado multiprofissional baseado no Projeto Terapêutico Singular visando a reabilitação funcional.

Critérios para EXCLUSÃO:

1. Risco de contaminação ao paciente, à equipe e /ou terceiros.
2. Dores não associadas a incapacidade física.
3. Ausência de avaliação clínica médica contendo hipótese diagnóstica.
4. Deformidades estéticas e deformidades que não produzem dificuldades para o desempenho funcional.
5. Solicitação para concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) e de adaptações que não são cobertos/dispensados pelo SUS.

CONSULTA EM NEUROLOGIA – REABILITAÇÃO INTELECTUAL

Principais Motivos para o encaminhamento

Pessoas com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano ocasionando dificuldades para o desempenho funcional, tendo como causas mais comuns:

- Acidente vascular encefálico (AVE);
- Traumatismo crânio encefálico (TCE);
- Paralisia cerebral (PC)

Pessoas com diagnósticos ou hipótese diagnóstica de Deficiência intelectual

Neuropatias

Doença de Parkinson

Doença de Alzheimer

Esclerose múltipla

Distrofias musculares

Ataxias hereditárias

Síndrome de Down

Outras síndromes associadas a deficiência intelectual.

Transtorno do Espectro do Autismo – TEA.

Versão 02	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 4 de 9
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação Ambulatorial e Cirurgias Eletivas
Hospital São José Bento Cottolengo - HSC

Procedimentos Gerais Realizados:

1. Diagnóstico.
2. Avaliação funcional.
3. Atendimento especializado multiprofissional visando a reabilitação funcional.
4. Estimulação global, orientações aos cuidadores e familiares baseadas no Projeto Terapêutico Singular, visando o processo de inclusão social e a continuidade do cuidado.

Critérios para EXCLUSÃO:

1. Ausência de avaliação clínica médica contendo hipótese diagnóstica.
2. Presença de distúrbios/transtornos psiquiátricos, emocionais e de conduta, depressão, ansiedade e fobias.
3. Condições neurológicas não associadas a deficiência intelectual (tais como enxaquecas, cefaleias e convulsões).
4. Transtornos hipercinéticos (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDHA).

CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA – REABILITAÇÃO AUDITIVA

Principais Motivos para o encaminhamento

1. Risco de deficiência auditiva.
2. Suspeita de deficiência auditiva.
3. Deficiência auditiva confirmada.
4. Demanda para implante coclear.

Procedimentos Gerais Realizados:

1. Diagnóstico e exame audiológicos para concessão de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI).
2. Monitoramento do uso de AASI.
3. Implante coclear.

Critérios para EXCLUSÃO:

1. Diagnóstico de:
 - Cerume, Otites, Otdalgia, Otorreia., Otorragia, Labirintites,
 - Obstrução e Secreção Nasal, Epistaxe, Rinites, Desvio do Septo Nasal, Sinusites;
 - Amigdalites, Faringite, Rouquidão, Disfonia, Disfagia;
 - Dores na Face, Paralisia Facial, Roncos, Apneia, Cefaleia.
2. Solicitações para consertos, reparos, substituição de peças ou manutenção em AASI (o SUS **não** cobre esses procedimentos).

4.2 MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO

Procedimento	Código SIGTAP
MAMOGRAFIA BILATERAL	0204030188 – MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO

Tabela 03 – Mamografia de Rastreamento

Versão 02	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 5 de 9
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação Ambulatorial e Cirurgias Eletivas
Hospital São José Bento Cottolengo - HSC

Exame radiológico realizado em mulheres com faixa etária permitida para rastrear o câncer de mama.

Critérios para Inclusão:

Mulheres com idade de 50 a 69 anos segundo a Portaria n: 2.898 de 28 de Novembro de 2013. Tendo uma periodicidade bienal.

Para mulheres pertencentes a grupos de risco aumentado para o desenvolvimento de Câncer de mama, recomenda-se mamografia anual a partir dos 35 anos de idade.

Critérios para Exclusão:

Mulheres com faixa etária menor que 50 anos e superior a 69 anos.

Mulheres que tenham feito mamografia no ano anterior pela regulação.

4.3 – CIRURGIAS ELETIVAS

As solicitações de Cirurgias Eletivas são de responsabilidade da Unidade Hospitalar. Que deve encaminhar para autorização junto à Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas, conforme Manual de Regulação de Cirurgias Eletivas em vigência.

A Unidade Hospitalar, ou setor com função similar, procederá ao agendamento do procedimento cirúrgico somente após autorização do procedimento pelo médico autorizador da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás, sob pena de glosa automática.

A Unidade Hospitalar, ou setor com função similar, fará a reserva do leito de enfermaria e/ou UTI (por cota direta) no Sistema Estadual de Regulação de Internação e de Urgência, após o agendamento do procedimento cirúrgico eletivo, assim como informar a alta no sistema após a desocupação do leito.

Os procedimentos eletivos realizados pela Unidade Hospitalar podem ser consultados no link:

 **CARTEIRA DE CIRURGIAS ELETIVAS DAS UNIDADES ESTADUAIS**

5-FLUXO REGULATÓRIO PARA REFERÊNCIA AMBULATORIAL

As solicitações de consultas ou exames são de responsabilidade do município de origem do paciente (SMS ou UBS), que deverá solicitar via SERVIR, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para a solicitação das vagas conforme critérios e indicação clínica descritos neste protocolo.

5.1- Solicitação de consulta especializada ou SADT via SERVIR

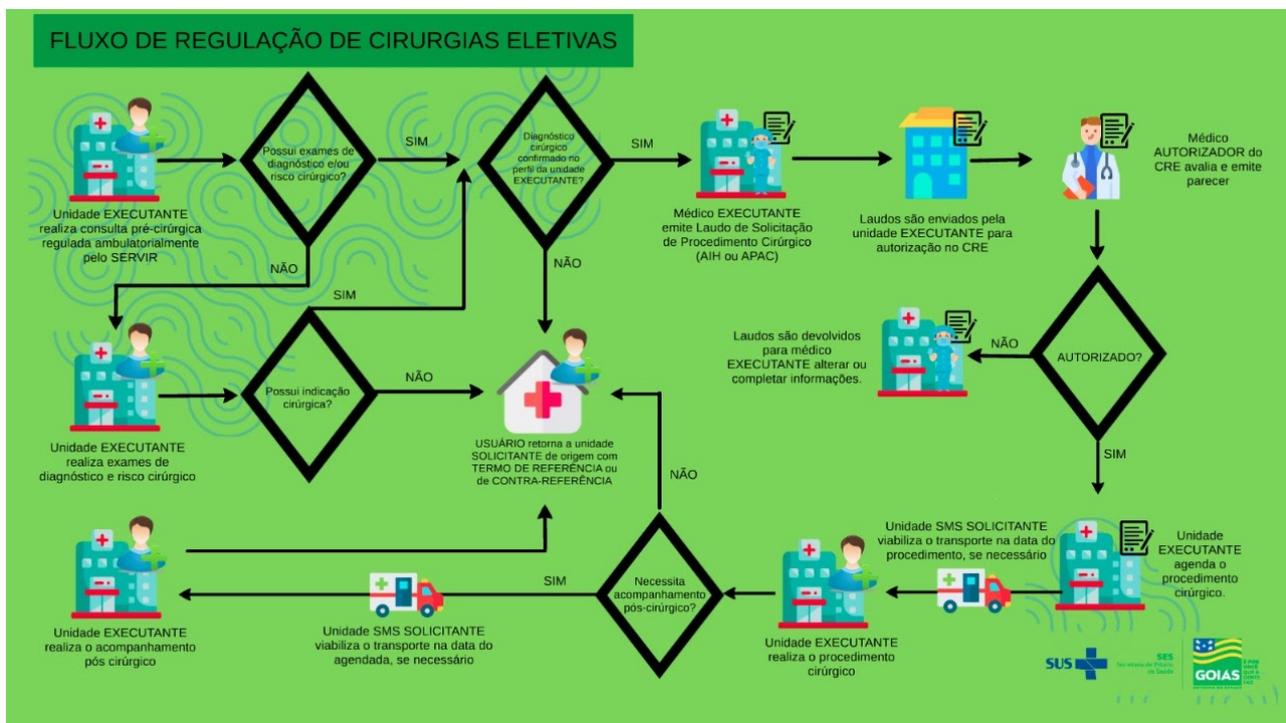
Responsabilidade das **Unidades Municipais**. As Unidades solicitantes devem incluir os encaminhamentos de consulta ou exame de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação das vagas. Em caso de dúvidas acessar o manual do usuário:

http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/bundles/core/docs/mra_padrao.pdf

5.2- Avaliação técnica da solicitação e agendamento dos procedimentos

Versão 02	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 6 de 9
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

6. FLUXO DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS



A Regulação do acesso ao serviço eletivo, parte da necessidade do atendimento ao usuário no município de origem, tendo a Central de Regulação Ambulatorial Municipal como responsável pelo encaminhamento da solicitação à Central de Regulação Ambulatorial Estadual, por meio do Sistema Eletrônico (SERVIR), que direciona o agendamento da consulta de triagem pré-cirúrgica, de acordo com a disponibilização do serviço ambulatorial na própria região ou macrorregião, caso exista, ou onde houver a vaga com logística de transporte disponível no município de origem. E a partir da consulta de triagem pré-cirúrgica, após a confirmação diagnóstica e conclusão da avaliação pré-operatória, o fluxo segue com a inserção da solicitação no Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas (REGNET). O sequenciamento e desempate dos pacientes cirúrgicos serão realizados automaticamente pelo REGNET, com base em critérios com peso diferenciado. A classificação de prioridade (SWALIS) é a categoria de maior peso, e o desempate será pelo maior tempo de espera.

Qualquer usuário do SUS que aguarda por um procedimento cirúrgico eletivo em Unidade de Saúde sob regulação estadual, poderá saber a sua posição na fila de espera, o status da sua solicitação e qual o critério de priorização foi atribuído para o seu caso. Poderá saber, ainda, o motivo da suspensão da cirurgia, caso ocorra. Tudo isso em tempo real e com total transparência.

Para localizar a solicitação da cirurgia eletiva é necessário acessar: https://indicadores.saude.go.gov.br/public/transparencia_regulacao.html, preencher o campo CNS (Cartão do SUS), CPF do usuário, colocar a sua data de nascimento e clicar em consultar.

Em seguida aparecerá a ficha com todas as informações sobre a solicitação. Caso o usuário aguarde mais de um procedimento eletivo, deverá selecionar na caixa verde qual o procedimento deseja visualizar no momento.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação Ambulatorial e Cirurgias Eletivas
Hospital São José Bento Cottolengo - HSC

Para saber mais sobre a Regulação Estadual de procedimentos cirúrgicos eletivos acesse:
<https://www.saude.go.gov.br/transparencia/regulacao-estadual/cirurgiaseletivas>

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal de 1988 e Lei 8.080/90

Portaria GM/MS n. 1.559, de 1 de agosto de 2008

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007

8 – CRÉDITOS

Elaborado por:	Gerência de Regulação Ambulatorial/ Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/ SES. Diretoria Técnica e Núcleo Interno de Regulação da Unidade	01/11/2021
Validado por:	Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/SES-GO. Superintendência de Atenção Integral à Saúde/SES-GO	11/11/2021